



Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Cultura	Bruno Cristiano de Oliveira – Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Administração Municipal necessita promover, no período natalino de 2026, ambientação temporária de espaços públicos capaz de ampliar a convivência comunitária, valorizar o uso dos espaços urbanos e oferecer à população circuito gratuito de visitação e fruição cultural. A experiência dos exercícios anteriores demonstrou a relevância da decoração natalina como elemento de atração e permanência de moradores e visitantes; para 2026, o planejamento foi atualizado com renovação e ampliação dos elementos, maior presença visual e novos pontos de interesse. O problema a ser resolvido consiste em disponibilizar, dentro de período sazonal e determinado, estrutura cenográfica iluminada segura, funcional e mantida durante toda a exposição, sem que o Município tenha de adquirir, armazenar, conservar e manter permanentemente bens de uso essencialmente temporário. O interesse público envolve a valorização temporária dos espaços públicos, o acesso gratuito da população, a convivência comunitária e o estímulo à visitação e à atividade econômica local, sem promoção pessoal, favorecimento comercial específico ou condicionamento de acesso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação.

A solução deverá respeitar a natureza temporária e sazonal do projeto, a implantação em espaços públicos, a acessibilidade, a segurança elétrica e estrutural, a proteção contra intempéries, a manutenção preventiva e corretiva e a responsabilidade técnica nas atividades legalmente reguladas. A contratada responderá integralmente por compatibilidade, origem, segurança e execução dos componentes utilizados.

Na apresentação da proposta, a exigência de fichas técnicas ficará restrita aos modelos distintos de cordões LED e mangueiras LED utilizados de forma autônoma ou incorporados às estruturas do Natal Iluminado 2026. Cada licitante identificará fabricante, marca, modelo ou família efetivamente abrangida, tensão, configuração, cor/efeito e demais características desses componentes, admitidas fichas de fabricantes, importadores, distribuidores ou elaboradas pela própria licitante. A ficha única poderá servir às diversas aplicações do mesmo modelo sem repetição por item orçamentário. Para as cascatas LED do item 5, a proposta indicará fabricante, marca e modelo ou referência individualizável, sem ficha técnica obrigatória nessa fase. Não se criará exigência inicial de fichas para os demais componentes em virtude desta cláusula.

No detalhamento técnico, mantêm-se os quantitativos e o desempenho pretendido, com correção de incompatibilidades textuais: para mangueiras LED, prevalece a densidade de 36 LEDs/m, sem espaçamento de 0,10 m incompatível com essa densidade; para cascata LED do item 5, prevalecem



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

10 metros de comprimento e 20 caídas regularmente distribuídas, sem espaçamento de 10 cm entre elas. As características de cabos serão aferidas por adequação funcional e segurança, sem expressão dimensional ambígua. A área técnica deverá ratificar essa interpretação antes da publicação, confrontando as fichas de mercado utilizadas na especificação.

Com as fichas técnicas dos cordões LED e mangueiras LED, todos os licitantes apresentarão declaração própria, assinada por representante legal, identificando os modelos ofertados, a modalidade planejada de sua obtenção (estoque/acervo próprio, fabricação, compra, locação ou outra forma lícita), a avaliação preliminar de quantitativos e prazos e a assunção integral dos riscos e custos de disponibilização na hipótese de contratação. Essa declaração substitui integralmente a antiga exigência documental de vínculo comercial com fornecedores: não serão exigidos orçamentos recebidos, mensagens comerciais bilaterais, notas fiscais pretéritas, contratos com fornecedores, autorização de revenda, exclusividade ou compromissos futuros de terceiros. O documento é emitido exclusivamente pela licitante e não constitui habilitação adicional nem comprovação automática de disponibilidade física imediata.

A identificação técnica e a declaração própria serão apresentadas por modelo distinto de cordão ou mangueira LED, e não por cada um dos 61 itens orçamentários. Quando houver repetição de modelo em várias peças, uma mesma ficha e uma declaração com quadro de correspondência serão suficientes. A Administração verificará objetivamente a consistência das informações e poderá realizar diligências, especialmente perante indícios concretos de inexecução, sem alterar materialmente a proposta ou criar exigência de vínculo com terceiros. Para cascatas LED (item 5), não se exige a declaração própria prevista para cordões e mangueiras.

Os laudos laboratoriais, relatórios de ensaio e certificados expressamente exigidos no Anexo B, bem como as amostras físicas, serão apresentados exclusivamente pelo licitante provisoriamente primeiro colocado para cordões LED, mangueiras LED e cascatas LED do item 5. A amostra da cascata compreenderá uma unidade comercial completa com dispositivos de alimentação, conectores e terminações. Os prazos ordinários são autônomos: cinco dias úteis para amostras e cinco dias úteis para laudos e certificados, ambos contados da convocação, com prorrogação motivada nas hipóteses previstas no TR. Não se exigirão amostras de árvore, casa, túnel ou peça cenográfica inteira. Permanecem as obrigações de projeto, ART/RRT, inspeção e segurança aplicáveis a outros componentes na execução. A exigência inicial de fichas técnicas de cordões e mangueiras deverá ser especificamente justificada à luz da Súmula nº 15 e do julgamento conjunto TC-019041.989.25-2 / TC-019351.989.25-6 (TCE-SP, Plenário, 04/02/2026).

A fixação de cinco dias úteis é proposta para componentes comerciais padronizados e amostras não personalizadas, sendo vedada a exigência de relatório criado exclusivamente para este certame. A unidade técnica deverá registrar, na instrução, a compatibilidade prática da disponibilidade de relatórios preexistentes com o prazo proposto, admitida prorrogação motivada, nos termos do TR.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Solução 1 – Aquisição permanente dos elementos decorativos e execução separada dos serviços de instalação e manutenção. Embora gere incorporação patrimonial, a alternativa transfere ao Município custos permanentes de armazenamento, guarda, conservação, manutenção, reposição, transporte e risco de obsolescência de estruturas de uso sazonal, além de exigir capacidade logística própria durante todo o ano.

Solução 2 – Contratações fragmentadas por itens, locais ou especialidades. A divisão pode ampliar a quantidade de fornecedores por parcela, porém multiplica mobilizações, transporte, equipamentos de elevação, equipes, interfaces elétricas e estruturais, plantões e responsabilidades, elevando o



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

risco de incompatibilidades e de dificuldade na identificação do responsável por falhas durante um evento com calendário único.

Solução 3 – Locação integrada dos elementos cenográficos, com transporte, montagem, instalações elétricas temporárias, manutenção, plantão técnico, desmontagem, retirada e recomposição dos espaços sob responsabilidade única. Essa solução é compatível com a natureza temporária do Natal Iluminado, evita imobilização patrimonial e armazenamento anual e permite coordenação única da execução.

Análise comparativa – A pesquisa de mercado contou com quatro cotações integrais de fornecedores especializados, o que evidencia a existência de agentes econômicos capazes de ofertar a solução completa pretendida. Como referência histórica da própria Administração, registra-se que o Município de Marília realizou, no exercício de 2025, contratação de natureza semelhante por meio do Pregão Presencial nº 107/2025. Essa referência é utilizada apenas como elemento de contexto do planejamento e da experiência administrativa anterior, não sendo seus preços transpostos automaticamente para a estimativa de 2026, que possui escopo, quantitativos, especificações e dimensionamento próprios. Conclusão – Considerando a sazonalidade, os custos permanentes evitados pela locação, as interfaces operacionais entre montagem, energia, manutenção e desmontagem e a necessidade de funcionamento simultâneo do circuito, adota-se a solução de locação integrada, em grupo único, com os serviços associados necessários ao pleno funcionamento do projeto, mantendo individualização de itens, quantitativos e preços unitários para controle.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, em regime de locação, dos elementos decorativos do Natal Iluminado 2026, com transporte, montagem, interligações elétricas temporárias, testes, manutenção preventiva e corretiva, plantão técnico, desmontagem, retirada e recomposição dos espaços públicos. O conjunto contempla 60 itens de elementos, materiais e estruturas cenográficas, além do item 61 referente à mão de obra de instalação, manutenção e desinstalação. Entre os elementos está a árvore principal de 24 m com passagem, definida como marco visual central do circuito e sujeita a projeto executivo, memória de cálculo, verificação de vento, bases/ancoragens e ART/RRT antes da montagem. A solução deverá permanecer operacional da inauguração, prevista entre 04 e 07 de dezembro de 2026, até 06 de janeiro de 2027, com posterior desmontagem e recomposição. Exclusivamente para os cordões LED e mangueiras LED, a proposta conterá fichas técnicas por modelo e declaração própria de planejamento de disponibilização, dispensadas comprovações comerciais de terceiros. Para a cascata LED do item 5 haverá identificação do modelo na proposta. Laudos, relatórios de ensaio, certificados e amostras desses três tipos de componentes serão exigidos apenas do primeiro colocado provisório, nos critérios do TR e do Anexo B. As obrigações de segurança e execução dos demais elementos ficam preservadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV - Estimativas das quantidades para contratação acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

A definição das quantidades foi baseada no planejamento específico do Natal Iluminado 2026, na experiência de execução dos exercícios anteriores, na ampliação e renovação pretendidas para o circuito, na composição física dos cenários e na necessidade de atendimento integrado dos espaços públicos previstos. Por se tratar de projeto cenográfico sazonal e não de consumo continuado



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

padronizado, a memória quantitativa decorre predominantemente de contagem direta das unidades físicas e dos módulos luminosos necessários à composição planejada, e não de média histórica de consumo.

Foram definidos 61 itens, preservando-se a individualização de cada elemento para controle de preço, medição e fiscalização. Para os elementos cenográficos, o quantitativo corresponde ao número de unidades físicas previsto para o circuito; para cordões, mangueiras, cascatas, refletores, luminárias e demais componentes repetitivos, corresponde ao número de módulos comerciais dimensionados para as composições previstas; e o item 61 corresponde a uma unidade global de mão de obra especializada para o conjunto integrado. A árvore principal de 24 m integra o planejamento de 2026 como elemento central e de maior presença visual, sem prejuízo das verificações técnicas e de segurança exigidas para sua implantação.

Os quantitativos encontram-se pormenorizados no tópico 7 – Estimativa do Valor da Contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e os valores totais por item. A rastreabilidade do dimensionamento é complementada pela Requisição de Serviços nº 1705/2026. A distribuição espacial detalhada dos elementos entre os locais previstos constitui providência de implantação e não poderá ampliar os quantitativos globais sem a formalização juridicamente cabível.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A pesquisa foi realizada mediante consulta direta a quatro fornecedores especializados, com propostas emitidas entre 08 e 10 de setembro de 2026, nos valores globais originalmente informados: A.A. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda., R\$ 2.146.525,10; Eletrosardanha Materiais Elétricos Ltda. - EPP, R\$ 2.429.156,59; HJ Montagens e Eventos Ltda., R\$ 2.068.525,95; Fortlux Atacadista Ltda., R\$ 2.544.741,56. Trata-se da mesma base de pesquisa, sem novas cotações.

Na conferência aritmética das cotações recebidas, a soma dos preços unitários multiplicados pelos quantitativos resulta em R\$ 2.146.525,08 para A.A. Distribuição (diferença de R\$ 0,02 perante o total declarado) e R\$ 2.544.741,26 para Fortlux (diferença de R\$ 0,30). A estimativa de referência utiliza os preços unitários. As divergências dos totais declarados deverão ser objeto de ratificação documental ou justificativa formal na instrução, sem imputar ao fornecedor aprovação não obtida.

Para adequação dos preços referenciais à sistemática do art. 15 do Decreto Municipal nº 14.464/2024, considerando a pesquisa realizada exclusivamente com quatro fornecedores, apurou-se para cada item a média aritmética dos preços unitários considerados válidos, com aplicação do redutor de 10% (dez por cento) sobre essa média. Cada valor unitário resultante foi arredondado a duas casas decimais antes da multiplicação pelo respectivo quantitativo. A soma dos 61 subtotais perfaz R\$ 2.067.520,39. Antes da publicação, a área competente deverá documentar a validação das cotações, verificar sua independência e avaliar preços excessivamente elevados, inconsistentes ou inexequíveis; eventual exclusão fundamentada exigirá recomposição do cálculo. Não houve nova pesquisa, mas regularização matemática da base de setembro de 2026.

O valor global atualizado de referência é R\$ 2.067.520,39 (dois milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), correspondente à soma dos totais dos 61 itens a seguir. Os valores referenciais são unitários e globais e deverão coincidir com o Anexo I do edital, a reserva orçamentária e as bases de cálculo de garantias e qualificação econômico-financeira.

A memória de cálculo e o mapa comparativo atualizado integram a instrução do processo. Os



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

valores individuais são tetos referenciais, sem afastar o exame da exequibilidade e do julgamento pelo menor preço global do grupo único.

Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.01.91.0046-5	1	UN	Portal de pinheiro com bolas	R\$ 9.136,80	R\$ 9.136,80
2	2.01.91.0047-3	4	UN	Dupla de bola grande iluminada LED	R\$ 1.973,70	R\$ 7.894,80
3	2.01.91.0048-1	4	UN	Par de estrela de chão — 1,90 m	R\$ 1.284,07	R\$ 5.136,28
4	2.01.91.0049-0	1	UN	Papai Noel de fachada 2D	R\$ 7.655,26	R\$ 7.655,26
5	2.01.91.0050-3	30	UN	Cascata LED branco quente alternada	R\$ 185,76	R\$ 5.572,80
6	2.01.91.0051-1	350	UN	Snow fall 80 cm branco frio	R\$ 107,97	R\$ 37.789,50
7	2.01.91.0052-0	192	UN	Cordão LED branco quente alternado	R\$ 63,86	R\$ 12.261,12
8	2.01.91.0053-8	150	UN	Cordão LED branco quente alternado	R\$ 63,86	R\$ 9.579,00
9	2.01.91.0054-6	3	UN	Refletor LED 100 W verde	R\$ 174,15	R\$ 522,45
10	2.01.91.0055-4	430	UN	Cordão LED full flash branco frio	R\$ 92,88	R\$ 39.938,40
11	2.01.91.0056-2	3	UN	Mangueira LED 13 mm branco frio	R\$ 1.390,88	R\$ 4.172,64
12	2.01.91.0057-0	280	UN	Cordão LED branco quente alternado	R\$ 63,86	R\$ 17.880,80
13	2.01.91.0058-9	960	UN	Cordão LED branco quente alternado	R\$ 63,86	R\$ 61.305,60
14	2.01.91.0059-7	1	UN	Lembrete Feliz Natal em LED — 6 m	R\$ 5.443,20	R\$ 5.443,20
15	2.01.91.0060-0	1	UN	Portal floco de neve	R\$ 16.841,26	R\$ 16.841,26
16	2.01.91.0061-9	30	UN	Luminária solar tipo vagalume	R\$ 203,55	R\$ 6.106,50
17	2.01.91.0062-7	4	UN	Cometa slim com floco de neve	R\$ 3.620,16	R\$ 14.480,64
18	2.01.91.0063-5	5	UN	Árvore cerejeira iluminada LED	R\$ 7.894,80	R\$ 39.474,00
19	2.01.91.0064-3	2	UN	Árvore cerejeira iluminada LED	R\$ 7.894,80	R\$ 15.789,60
20	2.01.91.0065-1	2	UN	Árvore cerejeira iluminada LED	R\$ 7.894,80	R\$ 15.789,60
21	2.01.91.0066-0	3	UN	Árvore cerejeira iluminada LED	R\$ 7.894,80	R\$ 23.684,40
22	2.01.91.0067-8	1	UN	Flor de lótus iluminada	R\$ 13.903,11	R\$ 13.903,11
23	2.01.91.0068-6	2	UN	Asa de anjo instagramável	R\$ 2.454,46	R\$ 4.908,92
24	2.01.91.0069-4	2	UN	Anjo com trombeta iluminado	R\$ 7.058,41	R\$ 14.116,82
25	2.01.91.0070-8	3	UN	Túnel redondo RGBW	R\$ 18.916,03	R\$ 56.748,09
26	2.01.91.0071-6	1	UN	Banco Papai Noel iluminado	R\$ 16.216,20	R\$ 16.216,20
27	2.01.91.0072-4	2	UN	Árvore fogos de artifício	R\$ 27.863,09	R\$ 55.726,18
28	2.01.91.0073-2	3	UN	Rena de nariz vermelho	R\$ 5.507,16	R\$ 16.521,48
29	2.01.91.0074-0	1	UN	Pinguim com esqui	R\$ 17.702,55	R\$ 17.702,55
30	2.01.91.0075-9	3	UN	Flor dente-de-leão	R\$ 5.527,00	R\$ 16.581,00
31	2.01.91.0076-7	1	UN	Casinha do Papai Noel	R\$ 169.128,00	R\$ 169.128,00
32	2.01.91.0077-5	1	UN	Placa Casa do Papai Noel	R\$ 1.485,95	R\$ 1.485,95
33	2.01.91.0078-3	4	UN	Poste doce iluminado	R\$ 1.725,30	R\$ 6.901,20
34	2.01.91.0079-1	45	M²	Grama sintética verde — 12 mm	R\$ 126,52	R\$ 5.693,40
35	2.01.91.0080-5	5	M²	Tapete vermelho	R\$ 172,53	R\$ 862,65
36	2.01.91.0081-3	18	UN	Cerca cenográfica	R\$ 457,92	R\$ 8.242,56
37	2.01.91.0082-1	1	UN	Árvore pinheiro 24 m com passagem	R\$ 287.180,66	R\$ 287.180,66
38	2.01.91.0083-0	1	UN	Lembrete portal 2026 — 3,10 m	R\$ 15.521,22	R\$ 15.521,22
39	2.01.91.0084-8	1	UN	Lembrete portal 2027 — 3,10 m	R\$ 15.521,22	R\$ 15.521,22
40	2.01.91.0085-6	7	UN	Túnel padrão — 6 m	R\$ 9.294,37	R\$ 65.060,59
41	2.01.91.0086-4	2	UN	Xícara giratória cenográfica	R\$ 18.195,84	R\$ 36.391,68
42	2.01.91.0087-2	1	UN	Portal ogival com estrelas	R\$ 6.738,39	R\$ 6.738,39
43	2.01.91.0088-0	1	UN	Caixa com passagem e arabesco	R\$ 16.792,92	R\$ 16.792,92
44	2.01.91.0089-9	2	UN	Flor de jasmim — 2 m	R\$ 2.074,55	R\$ 4.149,10
45	2.01.91.0090-2	1	UN	Presépio Sagrada Família	R\$ 25.400,09	R\$ 25.400,09
46	2.01.91.0091-0	1	UN	Portal com arabescos	R\$ 9.914,94	R\$ 9.914,94
47	2.01.91.0092-9	1	UN	Balanco borboleta grande	R\$ 20.703,60	R\$ 20.703,60
48	2.01.91.0093-7	2	UN	Conjunto de 3 cogumelos	R\$ 36.030,75	R\$ 72.061,50
49	2.01.91.0094-5	30	UN	Lavanda roxa	R\$ 782,30	R\$ 23.469,00
50	2.01.91.0095-3	30	UN	Lavanda amarela	R\$ 782,30	R\$ 23.469,00
51	2.01.91.0096-1	30	UN	Lavanda rosa	R\$ 782,30	R\$ 23.469,00
52	2.01.91.0097-0	4	UN	Conjunto de 2 cogumelos	R\$ 16.831,26	R\$ 67.325,04
53	2.01.91.0098-8	3	UN	Árvore Luna grande	R\$ 12.777,53	R\$ 38.332,59
54	2.01.91.0099-6	4	UN	Árvore Luna pequena	R\$ 8.889,75	R\$ 35.559,00
55	2.01.91.0100-3	5	UN	Coral pequeno	R\$ 2.842,35	R\$ 14.211,75
56	2.01.91.0101-1	4	UN	Coral grande	R\$ 7.348,86	R\$ 29.395,44
57	2.01.91.0102-0	8	UN	Elemento de poste estrela com bola	R\$ 3.205,44	R\$ 25.643,52
58	2.01.91.0103-8	1	UN	Árvore animatrônica falante	R\$ 57.873,47	R\$ 57.873,47



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
59	2.01.91.0104-6	5	UN	Bola 2D	R\$ 2.023,33	R\$ 10.116,65
60	2.01.91.0105-4	6	UN	Refletor LED 100 W RGB	R\$ 300,46	R\$ 1.802,76
61	2.01.91.0106-2	1	SERVIÇO	Mão de obra de instalação, manutenção e desinstalação	R\$ 380.224,50	R\$ 380.224,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 2.067.520,39	

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

Art. 18, § 1º, inciso VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Esta Licitação será realizada por GRUPO ÚNICO.

Justificativa: a solução exige entrega integrada de circuito cenográfico temporário instalado, testado, funcional, mantido e posteriormente desmontado, com interfaces entre transporte, montagem, estruturas, elevação, instalações elétricas temporárias, manutenção, plantão e retirada. A execução por um único responsável reduz sobreposição de mobilizações, conflitos de responsabilidade, incompatibilidades técnicas e custos repetidos de estrutura de apoio. O levantamento de mercado identificou pluralidade de fornecedores capazes de cotar o conjunto completo, preservando-se a competição. A individualização dos 61 itens, quantitativos, preços unitários, medições e glosas será mantida para controle, de modo que o julgamento global não autoriza compensação de preços unitários acima dos limites definidos pela Administração.

8.1 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Por se tratar de contratação de serviços estruturada em grupo único, não haverá cota reservada nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Permanecem aplicáveis os demais benefícios legais às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observadas as hipóteses e limitações legais pertinentes.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Art. 18, § 1º, inciso II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação não constou originalmente do Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 no montante ora estimado, pois, quando da elaboração do instrumento de planejamento, ainda não estavam definitivamente estabelecidos o dimensionamento, os quantitativos, as especificações técnicas e o porte final do Natal Iluminado 2026. No decorrer do exercício, o planejamento foi aperfeiçoado, com revisão do escopo, ampliação e renovação dos elementos cenográficos e definição de novos quantitativos.

A ausência de previsão inicial do valor integral não afasta a necessidade administrativa supervenientemente caracterizada. A adequação, atualização ou registro da demanda no PCA deverá observar o Decreto Municipal nº 14.999/2026 e o procedimento municipal vigente, com justificativa e aprovação pela autoridade competente quando exigíveis, preservando-se a rastreabilidade entre a demanda, o planejamento e a execução orçamentária. A continuidade da contratação permanece condicionada à compatibilidade com as leis orçamentárias e às providências orçamentárias e financeiras próprias dos setores competentes.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação pretende-se obter: implantação integral e segura do circuito natalino dentro do cronograma; manutenção do funcionamento dos elementos durante todo o período de exposição; redução de riscos de falhas por meio de manutenção preventiva, corretiva e plantão técnico; melhor



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

aproveitamento dos servidores municipais, que permanecerão concentrados na gestão, fiscalização e coordenação pública em vez de executar atividades especializadas de montagem e manutenção; economia decorrente da locação de bens de uso sazonal, evitando aquisição permanente, armazenamento, depreciação e manutenção anual; redução de mobilizações e interfaces pela execução integrada em grupo único; e valorização dos espaços públicos com circuito gratuito, acessível e renovado para moradores e visitantes. Os efeitos sobre fluxo de pessoas e atividade econômica local serão avaliados administrativamente como resultados potenciais, sem constituir garantia de faturamento ou condição de pagamento da contratada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Após análise, esta equipe concluiu que existem providências administrativas a serem adotadas previamente à celebração e ao início da execução: definição final da distribuição dos elementos entre os locais previstos nos documentos da contratação e das condições específicas de implantação; disponibilização das informações existentes sobre os pontos de instalação e alimentação elétrica; articulação com os setores municipais de trânsito, segurança, serviços urbanos e demais áreas envolvidas; designação formal de gestor e fiscais; processamento, pelos setores competentes, da disponibilidade orçamentária e financeira; verificação e, quando exigível, atualização/adequação do PCA na forma do Decreto Municipal nº 14.999/2026; e estruturação do calendário da licitação de modo a compatibilizar a data de inauguração com o prazo legal para prestação de seguro-garantia, caso essa modalidade seja escolhida, sem redução do tempo técnico necessário à mobilização, montagem, testes e liberações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Esta equipe de planejamento concluiu que não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Haverá, contudo, interfaces com serviços e ações municipais de energia, trânsito, segurança, serviços urbanos e divulgação, conforme as competências de cada órgão. Caso alguma dessas interfaces exija contratação específica, ela deverá ser processada em instrumento próprio, sem integrar o escopo ou a remuneração da contratação aqui estudada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Após análise, foram identificados impactos ambientais de baixa a moderada intensidade e caráter temporário, principalmente consumo de energia elétrica durante a exposição, deslocamento de veículos e equipamentos para transporte e montagem, geração eventual de embalagens e resíduos de manutenção e risco de danos aos espaços públicos durante instalação e retirada. Como medidas mitigadoras, a solução prioriza iluminação em LED e equipamentos de menor consumo, locação e reutilização dos elementos em vez de aquisição para descarte, planejamento de transporte e mobilização, acondicionamento adequado, destinação ambientalmente correta de resíduos e materiais substituídos e obrigação de retirada integral e recomposição das áreas utilizadas. Os materiais deverão ser adequados ao uso externo e mantidos em condições de segurança durante toda a exposição.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas, a contratação mostra-se VIÁVEL, necessária e adequada ao atendimento da necessidade pública. A locação integrada dos elementos cenográficos com transporte, montagem, instalações elétricas temporárias, manutenção, plantão, desmontagem e recomposição é compatível com o caráter sazonal do projeto, evita custos permanentes de aquisição, armazenamento e manutenção e concentra a responsabilidade operacional. O levantamento de mercado demonstrou oferta da solução por fornecedores especializados, a partir das quatro cotações integrais obtidas para a contratação de 2026, sem prejuízo da experiência administrativa decorrente da contratação municipal realizada no exercício anterior. A viabilidade pressupõe a conclusão das providências de adequação do PCA, instrução orçamentária, consolidação da pesquisa de preços e compatibilização do cronograma licitatório e contratual com a data de inauguração e com os prazos legais aplicáveis.

15. ANEXOS

Integram a instrução deste Estudo Técnico Preliminar, como documentos de suporte:

I – Mapa Comparativo de Preços – Natal Iluminado 2026;

II – propostas comerciais dos quatro fornecedores utilizadas como suporte à estimativa do valor da contratação;

III – Requisição de Serviços nº 1705/2026;

Os documentos acima integram os autos do processo administrativo e não se confundem com a numeração dos anexos do Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEL

BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA

Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura